



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 38 /2020

DISPÕE DE INSTALAÇÃO DE GUARD RAIL (MURETA DE PROTEÇÃO), NA DESCIDA DO TOBOGÃ DE SERRA DOURADA SENTIDO PORTO CANOA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Estabelece ao poder Executivo do Município de Serra, instalação de mureta de proteção conhecida como <u>GUARD RAI</u>L na descida do tobogã do bairro Serra Dourada III sentido Porto Canoa, SERRA /ES.
- Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da administração pública.
- Art. 3°.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 19 de maio de 2020.

Fábio de Souza Rosa Vereador FABÃO DA HABITAÇÃO VEREADOR

(E)CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO

Este projeto Indicativo é de extrema importância e urgência, pois neste local há um canteiro com desnível onde pessoas se ariscam a atravessar e até mesmo veículos fazendo manobras irregulares de retorno para a outa pista que está em sentido contrário.

No tobogã foi instalado um pequeno trecho de guard rail, somente na curva para evitar acidentes, mas não tem suprido a necessidade que esta via precisa, como relatado acima.

Com a instalação desta contenção evita que pessoas atravessem de uma via para outra em local inadequado e veículos respeitem o trânsito e trafeguem de uma maneira segura.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação deste Projeto Indicativo.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA Fábio de Souza Roso Vereador

FABÃO DA HABITAÇÃO VEREADOR